



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**DECRETO N° 513, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016**

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 309.510,92 (Trezentos e nove mil quinhentos e dez reais e noventa e dois centavos)

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4249/2015:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Inciso I do Art. 41 da Lei Nº 4.320/64, no valor de R\$ 309.510,92 (Trezentos e nove mil quinhentos e dez reais e noventa e dois centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

**02 – GABINETE DO PREFEITO**

**01 – Gabinete do Prefeito**

**04.122.0002.2.002.000 – Manutenção das Atividades do Gabinete**

3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.500,00  
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias Pessoal Civil.....R\$ 720,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**01 – Secretaria da Administração**

**04.122.0002.2.006.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias Pessoal Civil.....R\$ 360,00  
3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.....R\$ 1.520,00

**08.243.0025.2.005.000 – Manutenção do Conselho Tutelar**

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.500,00  
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias Pessoal Civil.....R\$ 150,00  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 220,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**01 – Secretaria da Fazenda**

**04.123.0112.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda**

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.500,00  
3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.....R\$ 3.850,00  
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 110,00  
3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 250,00



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

---

### **04.125.0011.2.144.000 – Manutenção das Atividades da Administração Tributária**

3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.200,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

### **04.123.0112.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda**

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 10.708,76

Fonte de Recursos: 1103 Programa de Irrigação

## **05 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO**

### **01 – Secretaria de Obras**

#### **04.123.0002.2.010.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.430,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 29.800,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

### **02 – Fundo Municipal de Habitação**

#### **16.485.0056.2.156.000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação**

3.3.90.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....R\$ 1.500,00

Fonte de Recursos: 1087 Fundo Municipal de Habitação

## **06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

### **01 – Secretaria de Educação**

#### **12.365.0039.2.011.000 - Manutenção da Creche**

3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 113.000,00

Fonte de Recursos: 0020 MDE

### **02 – Secretaria da Educação – Recursos Vinculados**

#### **12.361.0112.2.017.000 – Manutenção da Merenda Escolar**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 300,00

#### **12.364.0048.1.158.000 – Polo Universidade Aberta do Brasil - UAB**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 1.080,16

Fonte de Recursos: 0001 Livre

#### **12.361.0045.2.016.000 – Atendimento ao Transporte Escolar - Manutenção**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 15.730,00

Fonte de Recursos: 1070 Salário Educação

### **03 – Manutenção do FUNDEB**

#### **12.361.00452.2.097.000 – Manutenção de Atividades com o FUNDEB**

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos: 0031 FUNDEB

## **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

### **01 – Secretaria da Saúde**



## Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

### **10.301.0032.2.025.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde**

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 17.282,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 16.000,00

Fonte de Recursos: 0040 ASPS

### **02 – Fundo Municipal da Saúde**

#### **10.302.0034.2.035.000 – Qualificação da Saúde da Família**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.840,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos: 4090 ESF Estadual

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 12.000,00

Fonte de Recursos: 4522 NASF

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos: 4540 Saúde Bucal

#### **10.303.0032.2.027.000 – Manutenção do PAB Fixo**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 40,00

Fonte de Recursos: 4510 PAB Fixo

#### **10.301.0032.2.153.000 – Atenção Domiciliar – EMAD**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 29.650,00

Fonte de Recursos: 4520 ESF Saúde da Família

#### **10.303.0037.2.051.000 – Programa ACS**

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 7.700,00

Fonte de Recursos: 4530 ACS – Agentes Comunitários de Saúde

#### **10.304.0034.1.137.000 – Vigilância em Saúde**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 4710 Vigilância em Saúde

#### **10.301.0033.1.224.000 – Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.700,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 100,00

Fonte de Recursos: 4770 Farmácia Básica Fixa

#### **10.301.0032.1.217.000 – Centro de Apoio Psicossocial**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.320,00

Fonte de Recursos: 4841 Incentivo ao Custeio do CAPS

### **04 – Departamento de Assistência Social**

#### **08.244.0027.2.003.000 – Manutenção das Atividades do D.A.S.**

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

---

---

**05 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**08.244.0027.2.094.000 – Manutenção do Bolsa Família**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.450,00

Fonte de Recursos: 2023 IGD

**10 – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES**

**01 – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores**

**09.272.0030.2.008.000 – Fundo de Aposentadoria e Pensão**

3.1.90.03.00.00.00 – Pensões.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 0050 RPPS

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º deste Decreto, de acordo com o Inciso III do Art. 43 da Lei Nº 43.20/64, as seguintes dotações do orçamento em vigor:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**03 – Manutenção do FUNDEB**

**12.361.00452.2.097.000 – Manutenção de Atividades com o FUNDEB**

3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 309.510,92

Fonte de Recursos: 0031 FUNDEB

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

JOSÉ FELIPE DA FEIRA  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se*

*Luiz Henrique Chagas da Silva  
Secretário da Administração*